



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 054/16
DATA 26/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 109
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 45	Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Paiva		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.945	<u>Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Paiva</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	886	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	886	800.000,00
Soma.....			820.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 886 no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** na fonte 886, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** na fonte 886, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 054/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

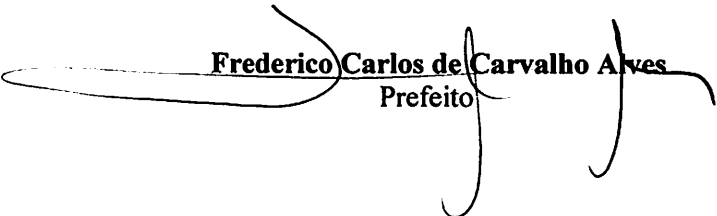
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio com nº 651/2013-SEDU, cujo objeto é a execução de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva.

A abertura da funcional no exercício de 2016 se faz necessário, para a continuidade e finalização da obra. A funcional deve ser reaberta em cada exercício pois o empenho do exercício anterior deve ser anulado para que a fonte não fique negativa, ou seja, empenhado sem o dinheiro para fazer a cobertura do recurso . A abertura será realizada por excesso de arrecadação na fonte.

Segundo o Art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito